



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 003, de 18 de Fevereiro de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/O121/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.25; e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BATISTA ALIENDE, RG n.º 21.329.191 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente a metade dos vencimentos da ex-servidora Sr.ª Dercy Corrêa Aliende, falecida em 31 de janeiro de 2005, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 2º - CONCEDER a outra metade da pensão, ao filho menor, em caráter temporário, a RAFAEL CORRÊA ALIENDE, nascido aos 15 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 78, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de Fevereiro de 2005.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 18 de Fevereiro de 2005.